



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 887, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 874 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 874, de 04 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QTDE	CARGOS	REF	LOCAÇÃO
20	CHEFE SERVIÇOS	CC-3	SEMAD
17	ASSESSOR PLANEJ. E CONTROLE INTERNO	CC-2	SEMAD
01	DIRETOR FINANCEIRO	CC-2	SEMUF
40	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-6	SEMAD
01	DIRETOR CONTÁBIL	CC-2	SEMUF
01	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	CC-2	SEMUR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 02 de abril de 2009.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 887 / 2009
EM, 02 / 04 / 2009

PREFEITA MUNICIPAL